



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

1

Segunda-feira • 3 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 3645

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa publica:

- **Torna-Se Nulo a Publicação das Paginas 2,3,4,5,6 e 7 da Edição 3592 do Dia 21/07/2020.**
- **Republicação com Correção do Decreto nº 13 de 01 de Junho de 2020** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.
- **Republicação com Correção do Decreto nº 14 de 01 de Junho de 2020** - Abre crédito orçamentário e suplementar por anulação de dotação no valor total de R\$ 675.500,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



- TORNA-SE NULO A PUBLICAÇÃO DAS PAGINAS 2,3,4,5,6 E 7 DA EDIÇÃO 3592 DO DIA 21/07/2020.

- Republicação do Decreto 013/2020 de Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2020.

- Republicação do Decreto 014/2020 de Abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

Endereço: Av. Oceânica, 3100, – Abrolhos I Nova Viçosa - BA, 45920-000
Fone: 73 3208 1124 E-mail: controladorianv@gmail.com CNPJ nº CNPJ: 13.761.531/0001-49

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA

AV OCEÂNICA - ABROLHOS

CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 13 DE 01 DE JUNHO DE 2020

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 485/19 de 17 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 846/19 de 23 de dezembro de 2019, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

20101 - GABINETE DO PREFEITO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.003 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS GAB. DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO		
3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao Por Tempo Determinado	0,00	100.000,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	0,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00	100.000,00

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.009 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.35.00 / 00 - Serviço de Consultoria	0,00	17.000,00
3.3.90.93.00 / 00 - Indenizacoes e Restituicoes	17.000,00	0,00
Total por Ação:	17.000,00	17.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	17.000,00	17.000,00

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.013 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DA FAZENDA		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	200,00
3.3.90.39.00 / 44 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200,00	0,00
Total por Ação:	200,00	200,00
Total por Unidade Orçamentária:	200,00	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA

AV OCEÂNICA - ABRILHOS

CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

20801 - SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.039 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	100.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	0,00	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00	100.000,00

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.062 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE		
3.3.90.36.00 / 2 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	0,00	20.000,00
3.3.90.93.00 / 2 - Indenizacoes e Restituicoes	20.000,00	0,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
2.064 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
3.1.90.04.00 / 2 - Contratacao Por Tempo Determinado	0,00	100.000,00
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 2 - Obrigacoes Patronais	0,00	100.000,00
Total por Ação:	200.000,00	200.000,00
2.065 - GESTÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC		
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	103.000,00
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	103.000,00	0,00
Total por Ação:	103.000,00	103.000,00
2.165 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF		
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	72.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	0,00	22.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	90.000,00	12.000,00
3.3.90.36.00 / 2 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	34.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	60.000,00
Total por Ação:	196.000,00	196.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	519.000,00	519.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.051 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS, SCFV)		
3.1.90.04.00 / 29 - Contratacao Por Tempo Determinado	35.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	35.000,00
3.3.90.36.00 / 29 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 28 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	1.000,00
Total por Ação:	36.000,00	36.000,00
2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS (BPC NA ESCOLA, PETI, ACESSUAS)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA

AV OCEÂNICA - ABROLHOS

CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.1.90.04.00 / 29 - Contratacao Por Tempo Determinado	9.800,00	0,00
3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	0,00	9.800,00
Total por Ação:	9.800,00	9.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	45.800,00	45.800,00

50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.023 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.91.00 / 01 - Sentencas Judiciais	0,00	5.000,00
3.1.90.94.00 / 01 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	5.000,00	0,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		
3.1.90.04.00 / 19 - Contratacao Por Tempo Determinado	400.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 19 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	400.000,00
3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	62.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 19 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	0,00	62.000,00
Total por Ação:	462.000,00	462.000,00
2.029 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	100.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo	0,00	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	567.000,00	567.000,00
Total Geral:	1.349.000,00	1.349.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2020.

NILO MARCOS BORGES DO NASCIMENTO
Secretário da Fazenda
CPF : 880.780.357-72

MANOEL COSTA ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF : 050.967.745-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA

AV OCEÂNICA - ABROLHOS

CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 14 DE 01 DE JUNHO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 675.500,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 499/19 de 18 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 675.500,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.162 - MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA SUB PREFEITURA

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - GESTÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	10.000,00
3.3.90.36.00 / 2 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	10.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.165 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.3.90.36.00 / 2 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	57.000,00
Total por Ação:	57.000,00

2.169 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO

3.3.90.39.00 / 2 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00
Total por Ação:	1.500,00

2.173 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVÉL DE URGÊNCIA - SAMU

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao Por Tempo Determinado	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00

2.174 - GESTÃO DOS DEMAIS RECURSOS DA SAÚDE

3.1.90.04.00 / 09 - Contratacao Por Tempo Determinado	50.000,00
3.1.90.11.00 / 09 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA

AV OCEÂNICA - ABROLHOS

CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 09 - Material de Consumo	186.100,00
3.3.90.39.00 / 09 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.900,00
4.4.90.52.00 / 09 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Total por Ação:	410.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	528.500,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2.050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS

3.3.50.43.00 / 00 - Subvencoes Sociais	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.076 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 / 04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.000,00
Total por Ação:	105.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	105.000,00

Total Suplementado: 675.500,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20301 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

2.007 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.000,00
Total por Ação:	42.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	42.000,00

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.062 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	68.500,00
Total por Ação:	68.500,00

2.166 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA

AV OCEÂNICA - ABROLHOS

CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
2.167 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - SB	
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	180.000,00
Total por Ação:	180.000,00
2.168 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	180.000,00
Total por Ação:	180.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	528.500,00
<hr/>	
50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

2.027 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00 / 04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.000,00
Total por Ação:	105.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	105.000,00
Total Anulado:	675.500,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2020.

NILO MARCOS BORGES DO NASCIMENTO
Secretário da Fazenda
CPF : 880.780.357-72

MANOEL COSTA ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF : 050.967.745-20